



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 185 REF.: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55/2018

AUTORIA: ALESSANDRO MARACA

**ASSUNTO:** AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO 18º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO PROJETO “VOLUNTÁRIOS DO SERTÃO”, CONFORME ESPECIFICA.

Esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Nobre Vereador Alessandro Maraca, merece ser **aprovada** por esta Comissão Permanente, visto que se refere a Projeto de Resolução inerente a questões *interna corporis* da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, sendo matéria de legislação interna.

O art. 114 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 174/2015) preceitua que as resoluções se destinam “a regular as matérias de caráter político ou **administrativo**, relativas a assuntos de economia interna da Câmara”.

Assim, verifica-se que o projeto está adequado com a legislação municipal, razão pela qual não se verifica óbice na iniciativa, e nem quanto às demais questões de seu teor, que se encontram dentro das normas legais pertinentes.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Outrossim, não se vislumbrou nenhum impedimento legal quanto às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO** da presente propositura aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2018.

  
ISAAC ANTUNES  
*Presidente/Relator*

MAURÍCIO VILA ABRANCHES  
*Vice-Presidente*

  
MARINHO SAMPAIO  
*Membro*

  
PAULO MODAS  
*Membro*

  
DADINHO  
*Membro*